



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.099/2021.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre aumento salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que passam a receber o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Os demais atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente lei devem ser editados através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 717/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 12:13
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre aumento salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo conceder aumento salarial as conselheiras tutelares do Município de Querência, acompanhando a média salarial dos municípios vizinhos, conforme tabela que segue em anexo e faz prova.

Apesar dos Conselheiros Tutelares possuírem cargos eletivos, não deixam de prestar serviços de relevante importância ao Município, haja vista que para cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, foi criado o Conselho Tutelar – órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 131 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A criação e institucionalização dos Conselhos Tutelares, além de objetivar uma atenção maior às crianças e adolescentes, visou desjudicializar questões sociais, evitando-se ações repressivas na solução de conflitos, podendo os mesmos serem considerados, inclusive, como instrumentos de controle Social, uma vez que zelam pelas garantias dos menores, servindo inclusive como ferramenta de fiscalização das demais instituições que prestam atendimento a esse público.

Temos inclusive o registro de outros municípios com o equivalente ou até inferior ao número de habitantes do nosso município que percebem remunerações maiores.

Neste Interim, imperioso é que o Poder Executivo venha reajustar novo piso salarial a esta importante classe, a fim de conferir um salário digno aos briosos conselheiros Tutelares que se desdobram para oferecer um trabalho de qualidade a nossa população.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Conselho Tutelar

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Ofício nº 93 CTDCA/2021

Querência, 24 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA

Secretário de Administração da Prefeitura de Querência-MT

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Querência- MT, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), situado a Rua A 15, Quadra 19, Lote 12, em atenção e cumprimento, a Vossa Solicitação, segue abaixo pesquisa realizada referente aos salários dos Conselheiros Tutelares dos municípios vizinhos do município de Querência-MT.

MUNICÍPIO	SALÁRIO
CONFRESA	R\$2.500
CANARANA	R\$2.100 +50.00 por plantão cada 12 horas e 100.00 por plantão cada 24 horas.
SÃO FELIZ DO ARAGUAIA	R\$2.300
GAÚCHA DO NORTE	R\$1.900
NOVA XAVANTINA	R\$1.946.00
AGUA BOA	R\$1.800
VILA RICA	R\$ 1.700+300 para conselheiro que dirige o carro.
BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 1.500 e o presidente recebe uma gratificação de R\$ 500.

RUA A 15, QD 19, LOTE12, SETOR A, CEP: 78.643-000
FONE: (66) 3529-1003 - Email: conselho.tutelarq@hotmail.com

SANITIZADO
MATRÍCULA 15810-1
FISCAL DE TRIBUTOS

Arabi 25/11/2021



Conselho Tutelar

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gardênia Lima Cavalcante

Gardênia Lima Cavalcante

Conselheira Tutelar de Querência – MT

Alessandra Mesquita A. Silva

Alessandra Mesquita Aires da Silva

Conselheira Tutelar de Querência – MT

Leidimar Aparecida da Silva

Leidimar Aparecida da Silva

Conselheira Tutelar de Querência – MT

J

Paula Rodrigues de Melo Castro
Assistente Administrativo